



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 044/2018.

"Concede isenção do pagamento da Taxa de Engenho de Publicidade e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Serão isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, identificação de estabelecimento comercial de até 4 m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Daniel Irineu
Contagem, 08 de outubro de 2018.

Daniel do Irineu
Vereador

Vereador

**Daniel
do Irineu**

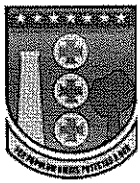


VIVA CONTAGEM!

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem/MG
Cep 32.017-730 Telefone: (31) 3359-8749

www.facebook.com/danieldoctrineumg

Car: 24.000000 data: -03-01-2018-16:45-407584-2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

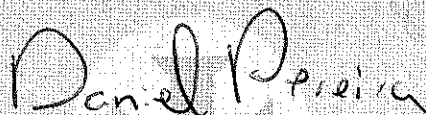
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz necessária uma vez que beneficiará o comércio da cidade que já está sobrecarregado com a alta carga tributária. No mais é papel do poder público incentivar o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e promover justiça fiscal.

Diante da justificativa apresentada, conto com os nobres pares para aprovação.

Contagem, 08 de outubro de 2018.


Daniel do Irineu
Vereador

Vereador

**Daniel
do Irineu**



VIVA CONTAGEM!

Praça São Gonçalo, 18 - Centro - Contagem/MG
Cep 32.017-730 Telefone: (31) 3359-8749

www.facebook.com/danieldoctrineumg